



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.493/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 82/2022**

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a "Semana do Uso Racional de Medicamentos", e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Donizete da Farmácia)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

**Art. 1º** Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca a Semana do Uso Racional de Medicamentos, a ser comemorada, de forma anual, na primeira semana do mês de maio.

**Art. 2º** O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data ou dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

**Art. 3º** A Semana do Uso Racional de Medicamentos tem como finalidade:

- I** - incentivar estudos e experiências inovadoras no campo temático do uso racional de medicamentos;
- II** - conscientizar a população francana sobre os riscos da automedicação;
- III** - conscientizar a população francana sobre a importância do uso racional de medicamentos e do farmacêutico para a sua promoção.

**Art. 4º** Na Semana do Uso Racional de Medicamentos poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de



estudos, campanhas, comemorações, painéis, *workshops*, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares.

**Parágrafo único.** As atividades interligadas aos eventos designados no *caput* do art. 1º poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não governamentais.

**Art. 5º** As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 26 de julho de 2022.

---

**CLAUDINEI DA ROCHA**  
Presidente

---

**PASTOR SÉRGIO PALAMONI**  
Vice-Presidente

---

**LURDINHA GRANZOTTE**  
1ª Secretária

---

**CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ**  
2º Secretário